



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP E A ENTIDADE ORGANIZAÇÃO DO LADO DE LÁ, COM RECURSOS MUNICIPAIS”.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a **ENTIDADE ORGANIZAÇÃO DO LADO DE LÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.746.121/0001-45, com sede na Rua Sérgio Bergamasco da Fonseca, nº 364 – Jardim Esplanada, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua presidente **Senhora Aparecida Alves dos Santos**, portadora do RG nº 25.401.502-5 e CPF nº 092.775.188-71, em comum acordo resolvem realizar o **1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 19/2021**, conforme Processo Administrativo nº 1061/2021, nas condições adiante descritas:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo autorizar a Entidade a readequar o Quadro de prestadores de Serviços, constante do Item 6.2 do Plano de Trabalho anexo ao **2º Aditamento do Termo de Colaboração nº 19/2021, com vigência até 31.12.2024.**

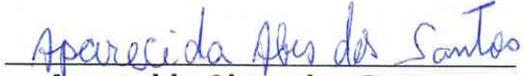
Com a readequação será substituído do Quadro de prestadores de serviços um Oficineiro (expressão corporal) por um Administrativo, conforme novo Plano anexado (fls. 295/310).

O objeto constante da parceria e os valores repassados não serão alterados em virtude do presente Termo. A possibilidade de readequação está prevista no Decreto Municipal nº 5.990/2017, art. 43, Inciso II, alínea “b” e foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (fls. 273).

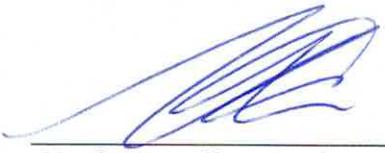
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Colaboração nº 19/2021 (2º Aditamento). E, por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 22 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano de Mello Belentani**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Aparecida Alves dos Santos**  
Presidente da Entidade

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Cristina Corrêa**  
Diretora Municipal de Assistência  
e Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Karolina Barbosa de Lima**  
Gestora do Termo  
CRESS sob o nº 63.822